



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE JAPOATÃ/SE, com a interveniência da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no C.N.P.J. nº 31.035.078/0001-75, com sede na Rua João Augusto Falcao, nº 782 - Centro, Japoatã, Estado de Sergipe, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Marcelo Santos Gomes**, portador do nº 609.787.915-68 RG nº 158474 SSP/SE, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022/SEMED**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 10 de 15 de maio de 2013 e nº 15 de 04 de janeiro de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, KITS ESCOLARES E MATERIAIS PERMANENTES (Bicicletas, Tabletes e TV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2022/SEMED e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

- O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
- Os pagamentos serão efetuados quando os produtos forem solicitados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.
- Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.
- Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

- Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

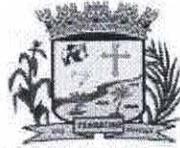
- **Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;**
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;
- A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- O recebimento objeto do certame dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e deverão ser entregues na sede da Secretaria da Educação deste município, situada Rua João Augusto Falcao, nº 782 – Centro Japoatã/SE;
- O produto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria (Secretaria Municipal da Educação de Japoata/SE), através de requisição própria chamada de ordem de Fornecimento impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;
- O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega dos produtos, identificação do produto, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- O produto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- A Fiscalização e aceitação do produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria Municipal da Educação, mediante portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2022 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

ACONTRATANTE:

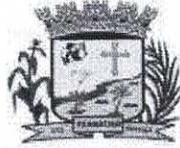
- Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto/material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais com nota fiscal devidamente atestada pelo representante da Secretária Municipal da Educação.
- O material será recebido e conferido suas especificações pelo responsável do Almoxarifado;
- Aceitar ou recusar os materiais que não estiverem de acordo com o que foi licitado.

A CONTRATADA:

- O prazo de entrega do produto será de forma parcelada, até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- Substituir às suas expensas, no prazo de até, 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações, dentre outros;
- O prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
- Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, observadas às especificações constantes no Termo de Referência;
- Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;
- Fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Termo de referência.
- Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DA ADESÃO

- Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo VIII do Edital, parte integrante deste instrumento;

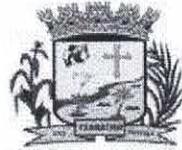


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.
- Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.
- As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.
- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

DAS PENALIDADES E MULTAS

- Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura, as seguintes sanções administrativas:
 - Advertência;
 - Multa na forma prevista no item 20.2;
 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.
- **Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES

- Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.
- **§1º** - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.
- **§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 10/2013.
- O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japoatã/SE, 23 de março de 2022.

Órgão gerenciador

Marcelo Santos Gomes
Secretaria Municipal da Educação

1. TESTEMUNHAS:

I - Gervásio Silva Neto CPF 044.300.735-70
II - Lucimara Valentin dos Santos CPF 029.685.525-02



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022



No dia 22 de Março de 2022, no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE**, inscrito(a) no CNPJ 31.035.078/0001-75, com sede à R JOAO AUGUSTO FALCAO nº 782 CEP 49950-000 – Japoatã-SE neste ato legalmente representado por **Marcelo Santos Gomes**, portador do CPF nº **60978791568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DELTA NORDESTE LTDA **CNPJ:** 02.640.789/0001-70

Representante: DELTA NORDESTE LTDA

Telefone: (79) 3214-5345

Email: deltaepp@hotmail.com

Endereço: R PACATUBA, 112 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-150

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	CONJUNTO INFANTIL, MODELO MACHÃO NA MALHA PP BRANCO (100% POLIÉSTER) COM GOLA EM RIBANA NA COR AZUL E SHORT COM HELANCA NA COR AZUL COM FRISO BRANCO NA LATERAL.	760,00	Conjunto	Tartan	Conjunto	R\$ 26,00	R\$19.760,00
8	MOCHILA ESCOLAR GRANDE RESISTENTE, FEITA EM LONA 600, TIPO BORNAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO COM REFORÇO NAS LATERAIS E MUNHEQUEIRA EMBORRACHADA; ALÇA DE COSTAS: ALMOFADADA COM ESPUMA, REVESTIDA DE POLIÉSTER, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS, EM CORES VARIADAS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	1.875,00	Unidade	Tartan	Mochila	R\$ 46,50	R\$87.187,50

Total: R\$ 136.635,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	MOCHILA ESCOLAR GRANDE RESISTENTE, FEITA EM LONA 600, TIPO BORNAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO COM REFORÇO NAS LATERAIS E MUNHEQUEIRA EMBORRACHADA; ALÇA DE COSTAS: ALMOFADADA COM ESPUMA, REVESTIDA DE POLIÉSTER, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS, EM CORES VARIADAS.	625,00	Unidade	Tartan	mochila	R\$ 47,50	R\$29.687,50

Total: R\$ 136.635,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/03/2023**, a contar do dia **22/03/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



Marcelo Santos Gomes
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Digitally signed by:

ANDRE LUIS MAGALHAES
CARVALHO 23/03/2022

ID: 7GE3DKMBQGQ-GQYDONZZGA-LBGFVJQ4CED7B

DELTA NORDESTE LTDA
02.640.789/0001-70



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022



No dia 22 de Março de 2022, no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE**, inscrito(a) no CNPJ 31.035.078/0001-75, com sede à R JOAO AUGUSTO FALCAO n° 782 CEP 49950-000 – Japoatã-SE neste ato legalmente representado por **Marcelo Santos Gomes**, portador do CPF n° **60978791568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HERACLITO FONTES REZENDE CNPJ: 13.230.866/0001-30

Representante: José Walter Cezar Filho

Telefone: (79) 9967-3505

Email: cezarcaua46@gmail.com

Endereço: R SIMAO DIAS, 288 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-430

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	CAMISA NA MALHA PP (100% POLIÉSTER) BRANCO COM MANGAS AZUL COM DUAS FITAS BRANCAS NO MEIO DAS MANGAS, GOLA POLO EM V E PUNHO AZUL COM DUAS LISTRAS BRANCAS. (EJAEF I E II)	360,00	Unidade	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 15,00	R\$5.400,00
5	CAMISA NA MALHA PP (100% POLIÉSTER) BRANCO COM MANGAS AZUL COM DUAS FITAS BRANCAS NO MEIO DAS MANGAS, GOLA POLO EM V E PUNHO AZUL COM DUAS LISTRAS BRANCAS. (ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO)	1.130,00	Unidade	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 15,00	R\$16.950,00
6	CAMISA NA MALHA PP (100% POLIÉSTER) BRANCO COM MANGAS AZUL COM DUAS FITAS BRANCAS NO MEIO DAS MANGAS, GOLA POLO EM V E PUNHO AZUL COM DUAS LISTRAS BRANCAS. (ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO)	975,00	Unidade	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 15,59	R\$15.200,25

Total: R\$ 37.550,25

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/03/2023**, a contar do dia **22/03/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Marcelo Santos Gomes
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

Assinado de forma digital por:

23/03/2022 16:55

LICITANET - Ata de Registro de Preço

josé walter cezar filho

39664821500

Dados: 23/03/2022 10:43:34

HERACLITO FONTES REZENDE

13.230.866/0001-30





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022



No dia 22 de Março de 2022, no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE**, inscrito(a) no CNPJ 31.035.078/0001-75, com sede à R JOAO AUGUSTO FALCAO nº 782 CEP 49950-000 – Japoatã-SE neste ato legalmente representado por **Marcelo Santos Gomes**, portador do CPF nº **60978791568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL CAETANO EIRELI CNPJ: 32.676.601/0001-05

Representante: Lucia de Fatima

Telefone: (79) 3012-4400

Email: comercialcaetano2@gmail.com

Endereço: AVENIDA SIMEAO SOBRAL, 774 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-640

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
9	TABLET COR PRETO, MEMÓRIA RAM: 2 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GB, CAPACIDADE MEMÓRIA SUPOSTADA: 128 GB, TIPO DE LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD, RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS TRASEIRAS: 5 MPX, RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 2 MPX COM FLASH, CAPACIDADE DA BATERIA: 5000 MAH, CONECTIVIDADE COM REDE MÓVEL: SIM, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, MICRO-USB, WI-FI, 3G LEITOR DE CARTÃO SIM: DUAL SIM COM GPS, TAMANHO DA TELA: 10, RESOLUÇÃO DE TELA MÁXIMA 1280 PX X 800 PX, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 9, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO USB, CARREGADOR, GUÍA DE INÍCIO RÁPIDO, PROCESSADORES: QUAD-CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.3 GHZ, QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 4T	50,00	Unidade	MULTILASER NB331	MULTILASER NB331	R\$ 835,99	R\$41.799,50
10	TELEVISOR 32 COM FUNÇÃO SMART TV POLEGADAS SMART TV WI-FI USB	10,00	Unidade	MULTILASER TL020	MULTILASER TL020	R\$ 1.479,00	R\$14.790,00

Total: R\$ 56.589,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

23/03/2022 16:56

LICITANET - Ata de Registro de Preço

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/03/2023**, a contar do dia **22/03/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Marcelo Santos Gomes
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Assinado de forma digital por:

Lucia de Fatima

34516247453

Dados: 23/03/2022 15:49:09



COMERCIAL CAETANO EIRELI
32.676.601/0001-05



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022



No dia 22 de Março de 2022, no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE**, inscrito(a) no CNPJ 31.035.078/0001-75, com sede à R JOAO AUGUSTO FALCAO n° 782 CEP 49950-000 – Japoatã-SE neste ato legalmente representado por **Marcelo Santos Gomes**, portador do CPF n° **60978791568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP CNPJ: 13.297.674/0001-41

Representante: SALES EVERSON DOS REIS SANTOS

Telefone: (79) 3023-0105

Email: docslicit@gmail.com

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 1681, 1681 - NOVO PARAISO, Aracaju - SE - 49082-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	BICICLETA ARO 20 EM ALUMÍNIO, 36 FUIROS GUIDÃO AÇO CARBONO QUADRO AÇO CARBONO 21 VELOCIDADES FREIO V BREAK. CORES VARIADAS.	30,00	Unid.	CAIRU	SUPER BOY	R\$ 704,00	R\$21.120,00
2	BICICLETA ARO 26 EM ALUMÍNIO, 36 FUIROS GUIDÃO AÇO CARBONO QUADRO AÇO CARBONO 21 VELOCIDADES FREIO V BREAK. CORES VARIADAS.	70,00	Unidade	CAIRU	FLASH	R\$ 743,99	R\$52.079,30

Total: R\$ 73.199,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/03/2023**, a contar do dia **22/03/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Marcelo Santos Gomes
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Assinado de forma digital por:
SALES EVERSON DOS REIS SANTOS
05399687577

Dados: 23/03/2022 17:00:26

AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP
13.297.674/0001-41